



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº ____/____
Em ____/____/____
_____ _____

Unanimidade ( )
Aprovado ( )
Rejeitado ( )
Sessão de ____/____/____
_____ _____
Presidente

Despachado
Em ____/____/____
_____ _____
Presidente

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

## INDICAÇÃO Nº 065/2022

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento competente seja alterada a Lei nº 1.820, de 20 de dezembro de 1989, a qual dispõe sobre a fixação do piso salarial profissional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem do Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme estabelecido pelo Projeto de Lei Federal nº 2564/2020, que institui um piso nacional para Enfermeiros no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), Técnicos em Enfermagem no montante de R\$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) e, Auxiliares de Enfermagem na quantia de R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais), empregados celetistas e estatutários, além de fixar, definitivamente, uma jornada máxima de trabalho semanal de 30 (trinta) horas, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

### JUSTIFICATIVA

É dever da sociedade brasileira, recém saída de sua mais dolorosa experiência sanitária contemporânea, ouvir e discutir de forma madura as demandas desta classe, que forma a mais numerosa força de trabalho na saúde.

Tal projeto tem por intuito reconhecer a real importância da enfermagem brasileira para este País e Município. Se fazendo necessário sua valorização, e isto se dá com a subsistência humana digna, por meio de um piso salarial digno, que garanta condições mínimas de existência e que o profissional possa se dedicar inteiramente, sem que tenha que procurar outros trabalhos para que possa compor sua renda.

Tais profissionais, estiveram durante a pandemia e, continuam estando na frente de trabalho para o salvamento de vidas, assim, se faz necessário não só o reconhecimento deste ofício, mas sua valorização, através de um piso mínimo, e redução da jornada de trabalho, promovendo assim, melhores condições de trabalho, maior motivação no empenho de



**CÂMARA MUNICIPAL**  
de Santa Rita do Passa Quatro  
**A CASA DA CIDADANIA**

Prot. Nº ____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	<b>Despachado</b> Em ____/____/____ _____ Presidente
--	---	---

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico  
que encantou além das terras do jequitibá"*

suas funções e garantia mínima de subsistência como prega a Constituição Federal, em seu art. 7º.

Valorizar e garantir um piso salarial e jornada de trabalho reduzida, dignas a esta categoria, significa valorizar a vida da população, que receberá melhor atendimento e, conseqüentemente, maiores condições de êxito no tratamento de sua saúde. Igualmente, regulamentar matéria local em conformidade com a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 12 de agosto de 2022.

**José Jerônimo Fernando C. Borges**  
**2º Secretário**